



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a necessidade fazer **alterações importantes nas especificações dos itens do edital** para melhor atender aos interesses da administração;

4) Determino que seja interrompido o curso do processo mencionado no estado em que se encontra, notificando aos interessados do teor desta decisão;

5) Determino ainda abertura imediata de novo procedimento licitatório, após as devidas correções, visando a aquisição dos materiais;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGA** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 11 de setembro de 2017.

Registre-se e publique-se

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal